

**COMITÊ DE ÉTICA, INTEGRIDADE E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - PROCESSO 001/2021**

**INVESTIGADOS:**

**PAÔLA REIS SANTOS**, Atleta de BMX, ID UCI 100 111 197 19 / CBC 12.19214.13

**LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS**, Treinador de Ciclismo ID UCI 100 921 987 83 / CBC 12.7134.09

O Comitê de Ética, Integridade e Prevenção de Infrações da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, nomeado através da Resolução 001/2016 da CBC, no uso de suas atribuições, previstas no Código de Ética da CBC, por deliberação unânime dos membros presentes a audiência de oitivas do Processo 001/2021, realizada em 05/05/2021, em face das provas até o momento produzidas e em análise preliminar, **DECIDE RATIFICAR e MANTER** a restrição contida no despacho de fls. a seguir transcrito:

***“III – Determinar, diante da gravidade dos fatos narrados e das provas produzidas, que a CBC se abstenha de qualquer ação relacionada com os investigados, notadamente atividades relativas à participação da atleta em eventos que dependam de inscrições, registros ou congêneres de representação nacional ou da CBC, até decisão final desse processo.”***

Ficam as partes intimadas para encaminhamento de documentos e alegações finais, se quiserem, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para que este Comitê possa decidir definitivamente o caso na presente instância.

Ref. link gravação da deliberação:

<https://www.dropbox.com/s/p0tjna4x8i579wo/CEI%20Processo%20001-2021%20-%20Deliberacao%20-%202005-05-2021%5BGaleria%5D.mp4?dl=0>

Curitiba, 06 de maio de 2021.

Cumpra-se.

Paulo M. Schmitt

Pres. Comitê de Ética e Integridade da CBC

Membros presentes

Fernando Silva Jr (Relator)

Tiago Horta Barbosa

Andreia Marcia Horst